



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 127/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 20/08/2.018, e registrado sob o nº 183/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, no valor de R\$ 41.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

**Assim, exaro parecer favorável
a sua tramitação.**

Ibitinga, 21 de agosto de 2.018.

**Vereador: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Relator Especial**

